



**Leilão Web**

Vitrine da  
*Marcha*

MANGALARGA MARCHADOR

Quarta-feira

**16 DE NOVEMBRO | 20H**



CANAL  
**BUSINESS**



FRETE SOLIDÁRIO  
PARA TODO O BRASIL!

TRANSMISSÃO AO VIVO



<https://www.youtube.com/watch?v=337OMEGA>

[www.omegaleiloes.com](http://www.omegaleiloes.com)  
[www.canalbusiness.com.br](http://www.canalbusiness.com.br)

## EQUIPE DE VENDAS

ALEXANDRE TODESCHINI (21)98541-1900  
HILTON PEREIRA (21)98541-1901  
BUSINESS LEILÕES (21)96966-2468  
HUGO FERRARI (21)97928-4645  
CLÓVIS FERREIRA (21)97492-6614  
ARTHUR OLMO: (32) 98481-9655  
CAIO CÉSAR: (24) 99918-9367  
DANI DI GIAIMO: (11) 97322-8206  
DANIEL MARTINS: (38) 99959-9595  
DEGHSON ELIAS: (32) 99996-4208  
DIOGO MEIRELLES: (35) 99864-5394  
DIRCEU PEREIRA: (32) 99823-8936  
EWERTON MORAES: (21) 98058-0842  
GUMERCINDO: (31) 99927-8757  
ILGNER: (24) 99918-2601

JUNINHO: (31) 98531-4468  
JP: (24) 99939-1899  
KLEBER MAROCA: (31)98687-9380  
LÉO PINHEIRO: (21) 99765-0903  
MARCELO FERNANDES: (12) 98199-4709  
MICHEL GUIMARAES: (24) 99834-2360  
QUEXADA: (48) 99683-3467  
ROGERIO FAVERO: (27) 99961-6321  
RUAN CARDOSO (21) 96935-5347  
VICTOR CAMPOS: (38) 98817-7796  
VICTOR LIMA (38) 99910-3058  
VINÍCIUS MACABU: (22) 99763-6130  
VINICIUS RODRIGUES: (32) 9824-0647  
VITOR MARCONDES: (12) 98264-3237  
WALLACE BERNARDES: (24) 9 8146-9845

## Vitrine da *Marcha*

### Informações e cadastros:

Ômega Leilões (21) 9 8151-2352

### Informações dos lotes:

Rômulo Abreu (21) 9 8151-2352

Victor Lima (38) 99910-3058

Transmissão a partir das 20:00 pelos site:  
[www.canalbusiness.com.br](http://www.canalbusiness.com.br)

**OBS: SÓ SERÃO ACEITOS LANCES DE CLIENTES  
JÁ CADASTRADOS NA LEILOEIRA.**



TRANSMISSÃO AO VIVO: 

# **COBERTURAS**

Vitrine da  
*Marcha*

**01A XADAR E.A.O.**

**COBERTURA**



**KADAR E.A.O. X ROMANA E.A.O.**

(CABUÇU DA SELVA MORENA x GUERREIRA DOS MARES)

(TURISTA DE SANTA LÚCIA x FARSA E.A.O.)

Vitrine da  
*Marcha*

Avô Paterno

**CABUÇU DA SELVA MORENA**



VENDEDOR: HARAS BO

**01B PALHAÇO BAVÁRIA**

**COBERTURA**



**GALANTE DO EXPOENTE X DUNA DO EXPOENTE**

(TRILHO DA ZIZICA x ÚNICA KAFÉ)

(NOROESTE DA OGAR x NOVELA KAFÉ)

VENDEDOR: HARAS BO

*Seu Pai*  
**GALANTE DO EXPOENTE**



Vitrine da  
*Marcha*

*Sua Mãe*  
**DUNA DO EXPOENTE**



**ÓVULOS**

Vitrine da  
*Marcha*

02

FANTASIA RRC

ÓVULO



**JABUTI DA MANDASSAIA X PLATINA JEA**

(RADAR DE ANCHIETA x ASTUTA DO MORRO QUEIMADO)

(GENERAL L.J. x LIBRA JEA)

VENDEDOR: HARAS E FAZENDA GRACIOSA

Seu Pai

JABUTI DA MANDASSAIA



Vitrine da  
*Marcha*

Avó Materna

LIBRA JEA



FÊMEA 07.10.2006

**03**

**ILHABELA PINGA-FOGO**

**ÓVULO**



**JOHNNIE WALKER DO QUELÉ X ARTEIRA PINGA-FOGO**

(LOBO DA PEDRA VERDE x LENDA 333 DO ARTESÃO)

(ESTÁDIO DE SÃO LOURENÇO x OPALINE PINGA-FOGO)

VENDEDOR: HARAS E FAZENDA GRACIOSA

Vitrine da  
*Marcha*

*Avô Paterno*

**LOBO DA PEDRA VERDE**



**FÊMEA 10.01.2018**

04

**OLÍMPIA PJ**

**ÓVULO**



CAMPEÃ DE MARCHA ESTADUAL ÉGUA MASTER 2021  
RESERVADA DE MARCHA CASEMIRO DE ABREU 2021

Vitrine da  
*Marcha*

Avô Materno  
**SUBLIME DA OGAR**



**DANGA DA SANTA JACINTA X TEXTOR RAIZ**

(INCERTO H.Z. x MOEDA J.F.3)

(SUBLIME DA OGAR x INFLAÇÃO DA COXILHA GRANDE)

VENDEDOR: FAZENDA BEM POSTA

**FÊMEA 28.03.2012**

05

**SIRIGAITA E.A.O.**

**ÓVULO**



**JAMELÃO E.A.O. X PLUMA LUXOR**

(EMBLEMA E.A.O. x VENEZA DA SANTA LÚCIA)

(ITAQUI NINJA x MARQUESA LUXOR)

VENDEDOR: HARAS BO

Vitrine da  
*Marcha*

Avô Paterno  
**EMBLEMA E.A.O.**



**FÊMEA 24.11.2014**

06

**SUMAYA CF DA SERCORE** ÓVULO



**ELO KAFÉ DA NOVA X NEGRA DA SANTA ESMERALDA**

(PALHAÇO DE ITUVERAVA x ITUANA DE ALTINÓPOLIS)

(\*TAC x \*TAC)

VENDEDOR: HARAS E FAZENDA GRACIOSA

*Seu Pai*  
**ELO KAFÉ DA NOVA**



Vitrine da  
*Marcha*

*Sua Mãe*  
**NEGRA DA SANTA ESMERALDA**



**FÊMEA 31.12.2007**

# **ANIMAIS**

Vitrine da  
*Marcha*

# 07 ALELUIA CIPÓ DA MATA



**TALENTO DO COMBOIO X COMARCA DO BARÃO DE ALFENAS**

(TRILHO DA ZIZICA x BELA DO COMBOIO)

(TREVO MORRO GRANDE DA ZIZICA x RADIOLA DO BARÃO DE ALFENAS)

VENDEDOR: HARAS CIPÓ DA MATA

Vitrine da  
*Marcha*

Prenhez por:  
**QUIMONO DAS CARAÍBAS**



VENDEDOR FAZ RESERVA  
DA BARRIGA

**FÊMEA 26.12.2015**

**08**

**ATREVIDO CABALLERO BTA 50%**



**ATREVIDO DA MORADA NOVA X MINEIRA DA LUA PRATA**

(TEOREMA DA MORADA NOVA x ATREVIDA GRALHA AZUL)

(FAVACHO DIAMANTE x IMPERATRIZ DE ITUVERAVA)

VENDEDOR: HARAS BTA

*Seu Pai*

**ATREVIDO DA MORADA NOVA**



Vitrine da  
*Marcha*

*Avô Materno*

**FAVACHO DIAMANTE**



**MACHO 10.01.2021**

09

## CARIBÓ DA CARIBÓ



### DANTE DE TRÊS CORAÇÕES X QUILHA DO MINATTO

(FATOR DA CAVARÚ-RETÃ x RAIZ DE TRÊS CORAÇÕES)

(SURURU DA CADUCEU x GIULIANA DO MINATTO)

VENDEDOR: HARAS CARIBÓ

Seu Pai  
DANTE DE TRÊS CORAÇÕES



Vitrine da  
*Marcha*

Avô Paterno  
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



MACHO 07.10.2021

10

## COMARCA DO BARÃO DE ALFENAS



**TREVO MORRO GRANDE DA ZIZICA X RADIOLA DO BARÃO DE ALFENAS**

(SÁTIRO DO AEROPORTO x EDNA DO MORRO GRANDE)

(\*TAC x TAC)

VENDEDOR: HARAS CIPÓ DA MATA

Vitrine da  
*Marcha*

Prenhez por:  
**QUIMONO DAS CARAÍBAS**



VENDEDOR FAZ RESERVA  
DA BARRIGA

**FÊMEA 01.11.2007**

11

## CORONÉL CIPÓ DA MATA



HOMOZIGOTO

Vitrine da  
*Marcha*

**GRAN FINO HHR X ZAGA MEAÍPE**

(SEGREDO DOIS IRMÃOS x BONANZA HHR)

(ARCO ÍRIS KAFÉ x BÉLGICA FAZENDA GUARAPARI)

VENDEDOR: HARAS CIPÓ DA MATA

MACHO 29.01.2020

# 12 DELLA BEIRA SERRA



Vitrine da  
*Marcha*

**VETO DE SÃO FRANCISCO DE UBERABA X OLGA DE PATROCÍNIO**

(JATOBÁ H.Z. x FAÇANHA DE SÃO FRANCISCO DE UBERABA)

(SALADINO J.N.53 x RONDÔNIA J.N.53)

VENDEDOR: HARAS CAPITUVA

**FÊMEA 29.08.2010**

# 13 DESTAKE DO MADSON



Vitrine da  
*Marcha*

**DAKAR HHR X IRÔNIA DA PENICHE**

(SEGREDO DOIS IRMÃOS x GUATEMALA DA SANTA JACINTA)

(EGEU A.J. x FÁBULA DA ÁGUA ESPALHADA)

VENDEDOR: HARAS FIEL

**MACHO 18.07.2015**

# 14 **DIANA DOS TRÊS CORDEIROS**



**ALMANAQUE DA CACHOEIRA X OBRA-PRIMA TRÊS F**

(\*TAC x LICENÇA DA FAZENDINHA)

(PALHAÇO DE ITUVERAVA x BABA KAFÉ DA NOVA)

VENDEDOR: HARAS ST ABRAS

Vitrine da  
*Marcha*

Seu Pai  
**ALMANAQUE DA CACHOEIRA**



**FÊMEA 08.11.2013**

# 15 DONZELA CIPÓ DA MATA



**FURACÃO DO VALE DA PRATA X AMOREIRA BELA CRUZ**

(ROMEIRO DA TODAY x DUNA DO GUAÍRA)

(SAMURAI BELA CRUZ x PAPOULA BELA CRUZ)

VENDEDOR: HARAS CIPO DA MATA

Vitrine da  
*Marcha*

*Avô Paterno*  
**ROMEIRO DA TODAY**



**FÊMEA 25.10.2020**

# 16 ESPADA DA SERTÃ



**RADAR DE ANCHIETA X CANDEIA DA PEDRA VERDE**

(MAGO DE ANCHIETA x BARRA DITADORA)

(IPOJUCA GALILEU x NAMORADA DE INHAÚMA)

VENDEDOR: HARAS E FAZENDA GRACIOSA

Vitrine da  
*Marcha*

Seu Pai  
**RADAR DE ANCHIETA**



**FÊMEA 25.07.2004**

# 17 ESTELA DO REI ARTHUR



**LOBO DA PEDRA VERDE X FANTÁSTICA DO MZC**

(FAVACHO ÚNICO x SORAIA DA PEDRA VERDE)

(QUIBRUTO DA TODAY x MILTÔNIA DO M.D. BIANCA)

VENDEDOR: HARAS RRSC

Seu Pai  
**LOBO DA PEDRA VERDE**



Vitrine da  
*Marcha*

Avô Paterno  
**FAVACHO ÚNICO**



**FÊMEA 19.02.2017**

18

## ESTEIO CABALLERO BTA 50%



**ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES X GAYA CABALLERO DO CARDEAL**

(ESTANHO DE ALCATÉIA x ASABRANCA DE TRÊS CORAÇÕES)

(FATOR DA CAVARÚ-RETÃ x IOGA DO CARDEAL)

VENDEDOR: HARAS BTA

Seu Pai  
ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES



Vitrine da  
*Marcha*

Avô Materno  
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



**MACHO 25.11.2020**

# 19 FAMOSA DA VÁRZEA BONITA



**RINGO DO CÍRCULO D X FAMOSA DO SERTÃO**

(RINGO D2 x CEREJA DO CÍRCULO D)

(ABISMO DO TRIÂNGULO JOTA x QUERIDA DO SERTÃO)

Seu Pai  
**RINGO DO CÍRCULO D**



Vitrine da  
*Marcha*

Avó Paterna  
**CEREJA DO CÍRCULO D**



**FÊMEA 12.11.2013**

20

## FARAÓ DA CAPITUVA



**BAHREIN CALAMBAU DO CARDEAL X NOBREZA DO CAITO**

(FATOR DA CAVARÚ-RETÃ x IRA DO CARDEAL)

(GUARANÁ EDÚ x GUEIXA DO CAITO)

VENDEDOR: HARAS CAPITUVA

Vitrine da  
*Marcha*

Avô Paterno  
**FATOR DA CAVARÚ-RETÃ**



**MACHO 27.11.2021**

# 21 FEITICEIRA BELA VIDA



Vitrine da  
*Marcha*

## **VOLANTE DO CÍRCULO D X ELEITA DO CAPITÃO**

(RINGO DO CÍRCULO D x FIGURA DO CÍRCULO D)

(CAMAFEU GENEVE x DAMA DO CROCOTÓ)

VENDEDOR: HARAS E FAZENDA GRACIOSA

**FÊMEA 24.08.2013**

**22**

## **FEITICEIRA DA CAPITUVA**



### **XANGO DA TODAY X LUANDA RRC**

(TRILHO DA ZIZICA x LENDA DA TODAY)

(QUE RRC MOCOQUENSE x HERANÇA RRC)

VENDEDOR: HARAS CAPITUVA

*Avô Paterno*  
**TRILHO DA ZIZICA**



Vitrine da  
*Marcha*

*Avó Materna*  
**HERANÇA RRC**



**FÊMEA 22.12.2021**

# 23 FRAMBOESA DA CAPITUVA



**BAHREIN CALAMBAU DO CARDEAL X BONITA DA DIAMANTINA**

(FATOR DA CAVARÚ-RETÃ x IRA DO CARDEAL)

(QUILATE DE SANTA LÚCIA x ESCUNA DE SANTA LÚCIA)

VENDEDOR: HARAS CAPITUVA

Vitrine da  
*Marcha*

Avô Paterno  
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



FÊMEA 11.01.2022

24

## FURACÃO DO VALE DA PRATA



### ROMEIRO DA TODAY X DUNA DO GUAÍRA

(ALEGRE DA TODAY x PRIMAVERA DA TODAY)

(ALDEBARAM J.N.53 x JURUBEBA JOTA FRAGA)

VENDEDOR: HARAS CIPÓ DA MATA

Seu Pai  
**ROMEIRO DA TODAY**



Vitrine da  
*Marcha*

Avô Paterno  
**ALEGRE DA TODAY**



**MACHO 05.02.2013**

**25**

# MÁLAGA DO QUELÉ



**QUEBRUTO ELFAR X TRINITY DA MATRIX**

(FAVACHO DIAMANTE x IARA DA CABEÇA BRANCA)

(JABUTI DA MANDASSAIA x JANGADA DE MALTA)

VENDEDOR: HARAS CIPÓ DA MATA

*Seu Pai*  
**QUEBRUTO ELFAR**



Vitrine da  
*Marcha*

*Avô Materno*  
**JABUTI DA MANDASSAIA**



**FÊMEA 20.11.2014**

**26**

## **MAREIA DE ALCATÉIA**



**HIDRATO 2S DE ALCATÉIA X MIAMI DO MARILIZA**

(PAVÃO DO MORRO QUEIMADO x JORNALISTA DO REBANHO)

(VEZÚVIO L.J. x HELGA DA MANDASSAIA)

VENDEDOR: HARAS CARIBÓ

*Paterno*

**PAVÃO DO MORRO QUEIMADO**



Vitrine da  
*Marcha*

*Avô Materno*

**VEZÚVIO L.J.**



**FÊMEA 17.09.2014**

27

## QUÍMICA ITAOCA



### COBALTO MACADU X JULIANA ITAOCA

(FAVACHO IGARAPÉ x KARINA W.J.)

(DANGA DA SANTA JACINTA x DONNA ITAOCA)

VENDEDOR: HARAS ST ABRAS

Vitrine da  
*Marcha*

Seu Pai  
COBALTO MACADU



FÊMEA 30.10.2018

28

## SURPRESINHA DO ARO



Vitrine da  
*Marcha*

**\*TAC X \*TAC**

(\*TAC x \*TAC)

(\*TAC x \*TAC)

VENDEDOR: HARAS E FAZENDA GRACIOSA

FÊMEA 20.10.2006

**29** **TRIBUTO ELFAR** 50 OU 100%



**MÍSTICO ELFAR X BEGÔNIA DE ALCATÉIA**

(ÁKARO DO BERÇO x BAETIRA DA BAETYBA)

(PAVÃO DO MORRO QUEIMADO x ÁGUIA TABELA)

VENDEDOR: CONDOMÍNIO TRIBUTO ELFAR

Seu Pai  
**MÍSTICO ELFAR**



Vitrine da  
*Marcha*

Avô Materno  
**PAVÃO DO MORRO QUEIMADO**



**MACHO 16.12.2010**

REGULAMENTO	DAS INFORMAÇÕES SOBRE O LEILÃO	LEILOEIRA entende necessário para concretização do cadastro. Os compradores que não apresentarem a documentação exigida, não estarão aptos a participar do leilão e seus lances não serão aceitos, ou mesmo, poderão ser refutados em caso de compra.	5.1 DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO LOTE: o VENDEDOR será isento de taxa de inscrição.
1.1	DO NOME DO LEILÃO: Leilão Virtual Vitrine da Marcha	3.3 DA RECUSA DAS OFERTAS: é válida a recusa dos lances de pessoas que não estiverem previamente cadastradas e/ou que tiverem o cadastro reprovado devido a restrições financeiras, seja antecipadamente, durante ou após o leilão até a efetiva assinatura do contrato, mesmo que, com nome positivo nos órgãos de proteção ao crédito, mas que por sua vez estejam negativas em empresas especializadas do setor de gestão de recebíveis da equinocultura.	5.2 DA COMISSÃO DE VENDA: do VENDEDOR será cobrada comissão de venda equivalente a 8,8% (Oito e meio por cento) sobre o valor total da venda.
1.2	DA MODALIDADE DO LEILÃO: o leilão web com transmissão pela internet.	3.4 DO AVALISTA/FIADOR: a exclusivo critério do VENDEDOR ou da LEILOEIRA poderá ser exigido o avalista/fiador, que tal como o COMPRADOR, deverá ter cadastro prévio e devidamente aceito pela LEILOEIRA. O avalista/fiador responderá solidariamente por todas as obrigações pecuniárias assumidas pelo COMPRADOR.	5.3 DA NÃO DEVOLUÇÃO DE COMISSÕES: caso a compra e venda do(s) produto(s) venha a ser cancelada por culpa exclusiva do VENDEDOR e/ou COMPRADOR, a LEILOEIRA não tem qualquer responsabilidade sobre a devolução das comissões pagas em razão dos serviços prestados para ocorrência do pregão.
1.3	DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: o leilão ocorrerá no dia 16 de Novembro às 20:00, de acordo com o horário oficial de Brasília.	3.5 DA RESPONSABILIDADE DO CADASTRO: a LEILOEIRA é responsável pela aprovação dos cadastros apresentados pelos possíveis compradores, contudo, ocorrendo má-fé do fornecedor do cadastro, com consequente erro formal e material causado à LEILOEIRA, neste caso, a firma isentará o VENDEDOR das taxas e comissões desta operação, porém a LEILOEIRA não será responsabilizada por eventuais perdas e danos do VENDEDOR devido à ausência de dolo da firma.	5.4 A COMISSÃO DE COMPRA: do COMPRADOR será cobrada comissão de compra equivalente a 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total da venda.
1.4	DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO TÉRMINO DO EVENTO: a exclusivo critério da LEILOEIRA, de acordo com as necessidades comerciais e tudo mais que se fizer necessário para alcance do melhor preço dos lotes, poderá a LEILOEIRA prorrogar o prazo final do evento.	3.6 DA ANÁLISE DE CRÉDITO NO MOMENTO DA EMISSÃO DOS BOLETOS: mesmo após a aprovação da proposta de compra, no caso das cobranças e faturamentos a serem realizados por empresa de controle financeiro e emissão de boletos, e houver por parte do COMPRADOR pendências financeiras com outros VENDEDORES e/ou inscrições negativas de crédito, a LEILOEIRA por si, pelo VENDEDOR e/ou pela EMPRESA DE COBRANÇA E CONTROLE FINANCEIRO poderá(ão) cancelar a presente operação de compra e venda.	5.5 DA FORMA DE COBRANÇA DAS TAXAS E COMISSÕES: os valores serão cobrados via boleto bancário por empresa terceirizada (cobrança e controle financeiro) e deverão ser pagos imediatamente após a concretização da venda. O VENDEDOR desde já autoriza e fica ciente que poderá ter o nome incluso nos Órgãos de Proteção ao Crédito, seja por comando da LEILOEIRA ou da empresa terceirizada de cobrança, devido à falta de pagamento de referidos encargos, bem como sofrer as medidas judiciais cabíveis para ressarcimento de danos e cobranças de débito.
1.5	DA APRESENTAÇÃO DOS LOTES E CAPTAÇÃO DE LANCES: os lotes serão apresentados exclusivamente pela internet, com transmissão online, sendo que os lances serão captados por meio do site <a href="https://www.omegaleiloes.com/ou">https://www.omegaleiloes.com/ou</a> pelo telefone de qualquer dos vendedores cadastrados e autorizados pela LEILOEIRA.	4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	5.6 DA IRREDUTIBILIDADE DA COMISSÃO: as comissões de vendas a serem pagas a LEILOEIRA são irredutíveis e irrestituíveis, inclusive nos casos de cancelamento da compra do lote.
2.	DA COMERCIALIZAÇÃO	4.1 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO DOS LOTES: o pagamento de ANIMAIS será realizado em 42 (quarenta e duas) parcelas, sendo 02 (duas) à vista no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a concretização da compra, em favor da LEILOEIRA e a título de sinal, por meio de depósito ou transferência bancária em conta(s) a ser(em) indicadas pela LEILOEIRA, ou então, boleto bancário emitido por empresa terceirizada de cobrança, 02 (DUAS) parcelas com 30 dias + (mais) 38 (trinta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com vencimentos a cada 30 (trinta) dias, podendo a forma de pagamento ser modificada, desde que em total acordo entre LEILOEIRA, VENDEDOR e COMPRADOR.	6. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA
2.1 DO PROCEDIMENTO COMERCIAL: a comercialização proceder-se-á publicamente e dar-se-á pelo método de maior oferta recebida, cabendo a LEILOEIRA não aceitar lances aviltantes ou de pessoas que julgar irresponsáveis e inaptas por qualquer razão, podendo escolher os fundamentos para referida decisão.	2.2 DOS INCREMENTOS DE CADA OFERTA: as ofertas terão incrementação mínima estabelecida em cada lote.	4.1.1 DO PAGAMENTO DO ANIMAL À VISTA: caso o COMPRADOR faça opção pelo pagamento do lote à vista, deverá efetuar o pagamento de forma integral, de acordo com o valor total arrematado, e, conforme livre negociação com o VENDEDOR, desde que acordado entre as partes, visto que eventual desconto é de livre arbítrio do VENDEDOR.	6.1 DO ENVIO DO CONTRATO: após cadastro aprovado e configurada a arrematação pela consagração do negócio, a LEILOEIRA confeccionará e enviará ao COMPRADOR o Contrato de Compra e Venda com Reserva de Domínio no e-mail indicado no momento do cadastro.
2.3 DA CONCRETIZAÇÃO DA VENDA: a venda será concretizada pelo último lance ofertado através do site <a href="http://www.omegaleiloes.com">www.omegaleiloes.com</a> até o encerramento do leilão na internet mediante aprovação do vendedor. O valor do lance final, multiplicado pelo número de parcelas, será o valor total do lote arrematado e neste montante ocorrerá o cálculo do reflexo das eventuais taxas.	2.4 DA VENDA ANTECIPADA: será permitida a venda antecipada, desde que o vendedor esteja de acordo com o formato da negociação e esta seja realizada por meio da equipe de vendas autorizada pela LEILOEIRA. A venda será divulgada no site e o lote não receberá mais ofertas.	4.2 DO NÃO PAGAMENTO DO SINAL E CANCELAMENTO DO NEGÓCIO: caso o pagamento das parcelas à título de sinal não seja realizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a concretização da venda, o negócio jurídico poderá ser rescindido de pleno direito pela LEILOEIRA, sendo que será cobrado do COMPRADOR multa de cancelamento equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o valor total da compra e venda. Assim, a LEILOEIRA emitirá um boleto único de pagamento em face do COMPRADOR com o valor destes encargos e ressarcimentos, de maneira que se referida obrigação não seja paga, o COMPRADOR poderá ter o nome incluso nos Órgãos de Proteção ao Crédito devido ao inadimplemento, seja das parcelas iniciais, da multa e dos encargos.	6.2 DA ASSINATURA E RETORNO DO CONTRATO: deverá o COMPRADOR assinar de maneira digital as vias correspondentes recebidas através do seu e-mail cadastrado na LEILOEIRA – Ômega Leilões, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após recebimento do documento.
2.5 DA NÃO INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR: declara o VENDEDOR OU COMPRADOR que se dedica de forma organizada à criação de cavalos, com o propósito de melhoramento genético e evolução patrimonial, razão pela qual está ciente de que a relação ora estabelecida com a LEILOEIRA e o VENDEDOR OU COMPRADOR não é de consumo, consequentemente as partes contratam que não se aplicam ao caso os ditames do Código de Defesa do Consumidor.	3. DO CADASTRO ANTECIPADO DE COMPRADORES	5. DAS COMISSÕES E TAXA DE INSCRIÇÃO	6.3 DA MULTA EM CASO DE ARREPENDIMENTO: em caso de arrependimento após confirmação da compra e pagamento do sinal, caracterizado pela não assinatura e envio do contrato de compra e venda, será cobrada uma taxa de cancelamento equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o valor total do negócio, bem como ressarcimento de todos os custos experimentados pela LEILOEIRA e pelo VENDEDOR, tais como comissões, taxas de inscrição, fotografia e filme, frete e exames, e, o COMPRADOR não terá direito ao reembolso dos valores pagos a título de sinal. Além disso, o COMPRADOR poderá ter o nome incluso nos Órgãos de Proteção ao Crédito devido à falta de pagamento da referida taxa e ressarcimentos, bem como sofrer as medidas judiciais cabíveis de cobrança e ressarcimentos.
3.1 DOS LANCES PERMITIDOS: só serão aceitos lances de pessoas físicas ou jurídicas devidamente cadastradas junto à ÔMEGA LEILÕES.	3.2 DO CADASTRO: os cadastros deverão ser realizados por meio do site <a href="https://www.omegaleiloes.com/ou">https://www.omegaleiloes.com/ou</a> pelo aplicativo whatsapp, em número a ser fornecido pelos organizadores do evento, desde que confirmado pela organização e com aprovação expressa, de modo que serão exigidos os seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, referências comerciais e bancárias, contrato social em caso de pessoa jurídica com dados completos do proprietário, além de outros dados os quais a		6.4 DA ISENÇÃO DA COMISSÃO DE VENDA: caso ocorra a situação prevista acima, a LEILOEIRA isentará o VENDEDOR do pagamento da comissão de venda, no caso de não concretização do negócio jurídico. O valor da inscrição, no entanto, deverá ser pago normalmente, devido à realização do evento.
			7. DA LIBERAÇÃO DOS ANIMAIS E VISTORIAS
3.2			7.1 DA RETIRADA DO LOTE: os lotes arrematados somente serão liberados para retirada física após a LEILOEIRA receber o contrato de compra e venda devidamente assinado pelo COMPRADOR e/ou o AVALISTA/FIADOR, bem como pagamento do sinal e reconhecimento de firma.
			7.2 DO AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DO LOTE: cumprido o procedimento ante

riamente descrito, a LEILOEIRA comunicará, via whatsapp ou e-mail, ao VENDEDOR que o COMPRADOR se encontra em dia com suas obrigações e, portanto, o VENDEDOR deverá conceder o respectivo aviso de autorização para retirada do lote.

7.3 DO PRAZO DE RETIRADA DOS LOTES: após o VENDEDOR emitir respectivo aviso de autorização de entrega, este o qual poderá ser feito pelo whatsapp ou e-mail, o COMPRADOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias para retirada do objeto contratual, sendo que vencido este lapso temporal, deverá o COMPRADOR arcar com as despesas de alimentação, estabelecimento, veterinários, remédios, exames e etc., tudo conforme o que relatar e apresentar o VENDEDOR, bem como pagamento de multa de R\$15,00 (quinze reais) por dia. Caso o produto seja ofertado em leilão presencial, o COMPRADOR tem obrigação de retirá-lo em até 24 (vinte e quatro) horas do final do pregão, sob pena de incorrer nas responsabilidades descritas nesta cláusula.

7.4 DA RESPONSABILIDADE SOBRE A GUARDA E TRANSPORTE DO LOTE: é de responsabilidade do VENDEDOR a guarda e os cuidados do animal vendido durante todo o tempo em que permanecer no local de origem até 30 (trinta) dias após o aviso de autorização de entrega. Após retirada por parte do COMPRADOR, este assume integral e exclusivamente a responsabilidade sobre o bem arrematado, inclusive no que se refere ao transporte/frete. A LEILOEIRA e o VENDEDOR não se responsabilizam por qualquer acidente/dano que o animal venha a sofrer no trajeto entre a origem e o destino, e tal fato não desobrigará o COMPRADOR do pagamento das parcelas mensais em favor do VENDEDOR.

7.5 DA OPORTUNIDADE DE INSPEÇÃO DOS LOTES: os VENDEDORES concederão aos COMPRADORES a oportunidade de realizar visitas nos Haras para fins de conferência dos lotes durante o período em que durar o evento, podendo os COMPRADORES inspecionarem os animais pessoalmente ou indicar técnico de confiança para tanto.

7.6 DA VISTORIA NA RETIRADA DO OBJETO CONTRATUAL: no momento em que o COMPRADOR promover a retirada do lote da propriedade do VENDEDOR deverá fazer a vistoria sobre a saúde física e sanitária do animal, oportunidade a qual será a conveniente para possíveis reclamações de defeitos aparentes que inviabilizem o uso do lote para o fim que se destina, sendo que caso estas reclamações não sejam feitas neste ato, o COMPRADOR não poderá alegar posteriormente defeitos por vícios aparentes que julgar, de forma a estar impedido de desfazer o compromisso de compra e pagamento.

7.7 DO CANCELAMENTO DA COMPRA POR DEFEITOS APARENTES: no momento da retirada e vistoria, constatado pelo COMPRADOR ou encarregado de sua determinação e autorização, algum tipo de defeito aparente que inviabilize a perfeita conclusão do negócio jurídico, poderá o COMPRADOR solicitar o cancelamento da compra e ressarcimento dos valores pagos em favor da LEILOEIRA e do VENDEDOR, sendo que em caso de prejuízo experimentado pela LEILOEIRA, esta terá direito de regresso na cobrança em face do VENDEDOR.

7.8 DO CANCELAMENTO DA COMPRA POR DEFEITOS OCULTOS: nos casos de reclamação por defeitos ocultos oriundos de problemas por questões anteriores à data do pregão, a constatação de inviabilidade do negócio jurídico por conta do defeito no objeto leiloado deverá estar acompanhada de laudo técnico emitido por profissional habilitado que apresente e aponte o defeito reclamado. Somente assim a compra e venda será desfeita, quando deverá o VENDEDOR ressarcir o COMPRADOR de todos os valores pagos e despesas experimentadas, inclusive dos montantes pagos a título de comissão para a LEILOEIRA, sendo que em caso de prejuízo experimentado pela LEILOEIRA, esta terá direito de regresso na cobrança em face do VENDEDOR.

7.9 DA NÃO RESPONSABILIDADE DA LEILOEIRA POR DEFEITOS DOS LOTES: a integridade física e sanitária dos lotes postos à venda no pregão são de total responsabilidade dos VENDEDORES, de modo que constatado qualquer defeito aparente ou oculto que possa inviabilizar a compra e venda, bem como consequente prejuízo ao COMPRADOR, referido ressarcimento de danos e custos por conta do desfazimento do negócio será de total ônus do VENDEDOR.

8. DO IMPOSTO ICMS

8.1 DA RESPONSABILIDADE DO PAGAMENTO DO ICMS: o ICMS (imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços) devido na origem é de responsabilidade do VENDEDOR.

8.2 DA INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E/OU INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RUAL: os COMPRADORES deverão informar ao escritório da LEILOEIRA seu número de inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS para fins de emissão das respectivas Notas Fiscais de venda. A não apresentação do aludido número acarretará ao COMPRADOR o ônus do pagamento do ICMS, calculado sobre o valor total da venda, e que deverá ser recolhido antes da liberação dos animais, mediante depósito antecipado, em conta a ser fornecida pela LEILOEIRA.

8.3 DO PAGAMENTO DO ICMS EM FACE DO FRETE: no caso de exigência legal de recolhimento do ICMS sobre o frete dos animais adquiridos, a respectiva contribuição é de inteira e exclusiva do COMPRADOR, cabendo a este último proceder ao recolhimento, nos termos da legislação vigente pertinente a cada Estado, mediante pagamento em conta a ser fornecida pela LEILOEIRA.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR

9.1 DA FERTILIDADE DOS LOTES VENDIDOS: os VENDEDORES são responsáveis e garantem a fertilidade dos animais ofertados, entregando-os em condições de aptidão reprodutiva, sendo que reclamações de problemas reprodutivos que tenham sido causados por fatores até a data do pregão e não por consequências ocorridas por negligência e/ou imperícia do COMPRADOR, deverão estar acompanhadas e comprovadas por laudo veterinário de profissional habilitado.

9.2 DA SAÚDE SANITÁRIA DOS ANIMAIS OFERTADOS: os VENDEDORES comprometem-se a entregar os animais livres de qualquer doença infecto contagiosa nos termos da legislação e fiscalização sanitária dos respectivos Estados de origem, acompanhadas da documentação comprobatória.

9.3 DO REGISTRO DOS ANIMAIS NA ABCMM: os VENDEDORES responsabilizam-se pela garantia do cumprimento das exigências de documentação referente ao Registro Genealógico dos animais junto a ABCMM – Associação Brasileira dos Criadores do Caval Mangalarga Marchador, até a data da transferência dos animais no citado órgão.

9.4 DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE: o VENDEDOR se compromete a realizar a transferência de propriedade do animal somente após quitação integral do lote, devendo o lote leiloado estar livre de qualquer pendência junto a ABCMM, não tendo a LEILOEIRA qualquer responsabilidade sobre referido procedimento.

9.5 DOS CUSTOS: os custos referentes à transferência do lote leiloado correrão por conta do COMPRADOR, o qual deverá se responsabilizar perante a ABCMM.

9.6 DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELOS VENDEDORES PARA O CATÁLOGO DE LEILÃO: as informações fornecidas ao catálogo do leilão ou na ficha de cada lote são de total garantia e responsabilidade dos VENDEDORES.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 DO CUMPRIMENTO E CONHECIMENTO DO REGULAMENTO: os VENDEDORES e os COMPRADORES participantes do leilão obrigam-se a acatar fiel e integralmente as disposições contidas no presente regulamento, as quais são conhecidas por todos, não cabendo alegação de desconhecimento, conforme o que prevê o art. 30 da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

10.2 DOS CASOS OMISSOS: os casos omissos que envolvam qualquer das PARTES e a LEILOEIRA serão resolvidos pela LEILOEIRA, com fundamento no que dispõe a legislação brasileira.

10.3 DA NÃO RESPONSABILIDADE DA LEILOEIRA PELO ADIMPLEMENTO DAS PARCELAS DO COMPRADOR JUNTO AO VENDEDOR: a LEILOEIRA, na qualidade de intermediadora e organizadora do leilão, não responde solidária e/ou subsidiariamente pela liquidação das parcelas das vendas, nem pelas obrigações assumidas pelas partes no contrato de compra e venda.

10.4 DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DOS NEGÓCIOS: as vendas realizadas são irrevogáveis e irretiráveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço, conforme o que reza o Código Civil Brasileiro.

11. DO FORO DE ELEIÇÃO

11.1 DO FORO DE ELEIÇÃO: fica eleito o foro da Comarca do RIO DE JANEIRO/RJ ou à escolha do vendedor para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente regulamento.

Rio de Janeiro/RJ, NOVEMBRO DE 2022  
ÔMEGA LEILÕES



Vitrine da  
*Marcha*